



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 038, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

**Dispõe sobre o funcionamento da
Câmara Municipal de Cabeceira
Grande, nos dias 8 e 9 de setembro
de 2022.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo
68 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo
Municipal, nos dias 8 e 9 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 06 de setembro de 2022; 26º da Instalação do Município


VEREADORA REJANE ENFERMEIRA
Presidente